



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/GAB/DRLEG/068/2025.

Congonhas, 02 de junho de 2025.

Exm. Sr.

Averaldo Pereira da Silva,

Presidente de Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas.

ASSUNTO: Resposta a Requerimento

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento 149/2025, encaminhado por meio do Ofício 89/2025/Secretaria, encaminhamos a V.Exa. as comunicações internas abaixo relacionadas nas quais a devida secretaria presta os esclarecimentos necessários em relação ao requerimento.

- PMC/SEDAS/356/2025

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais pares nossos votos de elevada estima e consideração.

HAGO DIAS LEITE SEABRA

Diretor de Relações Legislativas

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 1494/2025
Data: 03/06/2025 - Horário: 08:52
Legislativo



CI nº 356/SEDAS

De: Maria de Fátima Lima de Brito Sabará – Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania

Para: Hiago Dias Leite Seabra – Diretor de Relações Legislativas

Data: 02/06/2025

Referência: Resposta ao Requerimento CMC nº 149/2025

Prezado,

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para enviar-lhe informações a respeito dos dois questionamentos solicitados. Em resposta a primeira solicitação contida no requerimento CMC nº 149/2025, demandada pelo nobre vereador a respeito de quantas famílias estão abaixo da linha da pobreza, informamos que de acordo com as informações contidas no informe do Cadastro Único, através do link: "<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?codigo=311800&aM=0>", são atualmente 2003 famílias.

Com relação ao segundo questionamento referente a quantas pessoas recebem o Cupom Cesta, vale ressaltar que a caracterização e definição dos benefícios eventuais, no âmbito do Município de Congonhas, foram instituídos por meio da Lei nº 3.560/2015, regulamentados por meio do Decreto nº 6.325/2016 e Decreto nº 7.349/2022.

Sendo o benefício eventual uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário, que se destina aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoque riscos e fragilize a manutenção do indivíduo, da unidade familiar e a sobrevivência de seus membros.

Importante informar que o benefício eventual, na forma de auxílio alimentação, é concedido por meio de cartão denominado "cupom cesta", a ser utilizado para aquisição de produtos essenciais à alimentação, limpeza e higiene da família ou indivíduo em situação de vulnerabilidade social e econômica, que resida no Município de Congonhas, cuja renda per capita da família seja igual ou inferior a meio salário-mínimo. Sendo o valor do cupom referente a 1/5 (um quinto) do salário-mínimo vigente.

Portanto, considerando o caráter de eventualidade do benefício, ou seja, caráter suplementar e provisório, destinado ao atendimento demandado de necessidades básicas e urgentes de alimentação, limpeza e higiene, temos que, mensalmente, são providos por meio da Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, em média, quinhentos e oitenta benefícios eventuais na forma de auxílio alimentação, em uma média



prefeituradecongonhas



Canal Congonhas-MG



PrefeituradeCongonhas



MIN anula de, aproximadamente, duas mil famílias do município são, em algum momento, providas com o benefício eventual na forma de auxílio alimentação.

Sem mais, certa da costumeira compreensão e estima, colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que, porventura, se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA DE FÁTIMA LIMA DE BRITO SABARÁ
Data: 02/06/2025 12:14:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria de Fátima Lima de Brito Sabará

Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania

www.congonhas.mg.gov.br



prefeituradecongonhas



Canal Congonhas-MG



PrefeituradeCongonhas

Praça Pres. Juscelino Kubitscheck, 135 - Centro, Congonhas - MG, 36415-000 | (31) 3732-0800